

**ADITIVO Nº 2 – PRORROGAÇÃO
DO PRAZO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
ENDOMARKETING Nº 013/2016.**

As Partes abaixo nomeadas e qualificadas, a saber:

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Avenida Veneza, Qd. 62, Lt. 1-10, Jardim Europa, Goiânia - Goiás, CEP 74.325-100, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Condomínio Solidiedade/CS, em razão do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por sua Diretora Geral, Aline Maria Silva Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº 668.524.805-00 e RG sob o nº 0525551603 – SSP – BA e por seu Supervisor Administrativo, Elizeu Mesquita, inscrito no CPF/MF sob o nº 585.895.891-53 e RG sob o nº 12004016 DGPC – GO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e;

N1 PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 19.316.094/0001-30, com sede na Rua Salvador, nº 40, Sala 601, Ed. Essenciale Premiere, Bairro Alto da Glória, CEP: 74.810-030, Goiânia/GO, neste ato representado por Rodrigo Rêgo Fernandes Ribeiro, brasileiro, solteiro, mercadológico, portador do RG nº 09107416-97 – SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 020.384.925-65, residente e domiciliado na Av. H, nº 450, Condomínio Ilhas de Flamboyant, apt 113F, Jardim Goiás, CEP 74.810-070, Goiânia/GO, doravante denominado **CONTRATADO**;

Considerando que as partes firmaram em 28/06/2016, contrato de prestação de serviços para implementar “Estratégias de Marketing” (identificar as necessidades e criar as oportunidades)

para a efetivação dos objetivos da organização, conforme disposto Processo Administrativo nº 0067/2016;

Considerando o 1º Aditivo firmado em 01/02/2017 referente à alteração de CNPJ e endereço da Contratante;

Considerando o reivindicado na CI, conforme Processo Administrativo nº 0214/2017;

Considerando a necessidade de prorrogação contratual para que as formalidades impostas ao CONTRATANTE sejam atendidas, em virtude das exigências do Poder Público a ele vinculado;

Considerando a escorreita prestação dos serviços pela **CONTRATADA**, aliado às condições comerciais que ensejaram e mantém a sua contratação, gerando maior vantagem no gerenciamento dos recursos públicos destinados a esta unidade de saúde;

Considerando que ambas as partes mantém a sua concordância com as cláusulas e condições ajustadas;

RESOLVEM as Partes, de comum acordo e na melhor forma de Direito, celebrar o presente Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 013/2016, que será regulado pelas seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

1.1. Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem prorrogar a vigência do contrato nº 013/2016 pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 28/06/2017 e tendo seu termo em 27/06/2018, de acordo com a data de vigência do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, firmado entre o Contratante e a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, podendo ser, de igual modo, prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, as partes resolvem incluir no item 4.2, os documentos abaixo:

- a. Guia paga de INSS;
- b. Guia paga de FGTS;
- c. Guia de recolhimento GFIP ou SEFIP;
- d. Relatório das atividades prestadas.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços nº 013/2016, aditivo e presente instrumento, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as Partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 27 de junho de 2017.


Aline Maria Silva Oliveira
Diretora Geral
Condomínio Solidariedade-CS



Elizeu Mesquita
Supervisor Administrativo
Condomínio Solidariedade-CS

INSTITUTO SóCRATES GUANAES – ISG
CNPJ: 03.969.808/0008-46

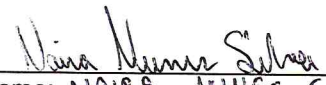

N1 PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI-ME
CNPJ: 19.316.094/0001-30

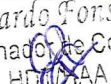
Por: Rodrigo Rêgo Fernandes Ribeiro

Testemunhas:


Nome: Camilla Marques Belo
RG: 5143969
CPF: 692.351.201-87


Nome: Diogo Rodrigues
RG: 3775706
CPF:


Nome: NAIRA NUNES SILVA
RG: 5630664
CPF: 042.953.091.92


Nome: Eduardo Fonseca
RG: Coordenador de Contratos
CPF: HD04AA